

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ
ANA MARIA DO COUTO À SENHORA YASMIN
JAMIL NADAF

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **Yasmin Jamil Nadaf** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao propor o Título Honorífico de Cidadã Ana Maria do Couto à Ilustríssima Senhora **YASMIN JAMIL NADAF**, movem-me o reconhecimento à mulher que presta relevantes serviços e se destacam na sociedade cuiabana pela sua idoneidade moral e abundante dedicação, e com fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho em nossa Capital.

Nascida em 22 de maio de 1961, a senhora Yasmim é filha de Jamil Boutros Nadaf e Layla Mussa Nadaf. É Professora e escritora, Mestre, Doutora e Pós Doutora em Literatura.

Em sua trajetória profissional publicou diversos livros, foi técnica administrativa na UFMT entre os anos de 1984 a 2005, e ministrou diversos cursos em faculdades públicas e particulares. Foi pioneira nos estudos sobre as escritoras nascidas ou residentes em Mato Grosso.

É Membro da Academia Mato-grossense de Letras, ocupando a cadeira 38 desde outubro de 2015.

Portanto, à **YASMIN JAMIL NADAF**, oferecemos o título de Cidadã Ana Maria do Couto, pela ativa atuação e auxílio no desenvolvimento dos interesses do município, sempre ajudando a construir e seguir para uma cidade melhor.

Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da propositura do presente, pelo que antecipo agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de janeiro de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003800350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

